

Ibiraçu

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA CMI N.º 011/2018

Publicação Nº 133651

PORTARIA CMI N.º 011/2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e concede estabilidade à servidora efetiva que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 41, caput e § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 29 e 30, da Lei Municipal n.º 2.641, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, relativamente à servidora Priscila Scapatti Prata, formalizado nos autos do processo administrativo n.º 221/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio probatório em relação à servidora efetiva Priscila Scapatti Prata, constante dos autos do processo administrativo n.º 0221/2014.

Art. 2º. Conceder à servidora efetiva Priscila Scapatti Prata, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, integrante da carreira Especializados, nomeada em 24 de abril de 2015, conforme Portaria CMI n.º 016/2015 e empossada em data de 29/04/2015, estabilidade em seu cargo efetivo, por ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório realizada no período de 29/04/2015 a 28/04/2018, sendo o dia 29/04/2018 a data inicial de sua estabilidade no cargo que ocupa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de maio de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 03 de maio de 2018.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo

Identificador: 31003700340030003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/spl/autenticidade>.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 133591

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2018.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio TC-065/2017 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-5025/2016 (Apenso: TC-1056/2015).

Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 02 de maio de 2018.

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Vereador

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vereador

JOSÉ GERALDO ROSSI

Vereador